

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 77.930.386/0001-65 E.mail. camaraicaraima@yahoo.com.br
www.icaraima.pr.leg.br

ATO DA MESA Nº 033/2017

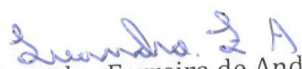
A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art.23, da resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, da Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulado pelos vereadores.

RESOLVE:

Fica os vereadores **SAMUEL ELEUTÉRIO THOMÉ, AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO**, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias ,04,05 e 06 de Outubro de 2017, para participar do Curso: **ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO - COMO EVITAR VÍCIOS FORMAIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DAS MATÉRIAS NA CÂMARA MUNICIPAL. POLÍTICA REMUNERATÓRIA NOS MUNICÍPIOS**, Local do Curso: Hotel Ibis Budget, Maringá-Pr, cabendo-lhe o recebimento de (03) diárias.

Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraíma, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês Outubro de 2017.


Leandro Ferreira de Andrade
Presidente


AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PUBLICADO NO JORNAL	
<i>Umuarama Ilustrada</i>	
Edição N.º	<i>11.085</i> Fls. <i>B6</i>
Data,	<i>04 / 10 / 2017</i>
<i>Angelica</i> DIRETOR ADMINISTRATIVO	

ASS. UNIDADE GESTORA
(AS) SECRETARIA(DR)GENTE DO ORGAO/ENTIDADE
(RECEBIMENTO)
ASS. DO SERVIDOR

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1930 CEP 81570-000
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.

Autizar o Vereador da Câmara Municipal de Francisco Alves, LOMAR MENDES LISBOA a viajar a cidade de Umuarama no dia 04 de outubro de 2017, para participar da reunião promovida pela ACAMRIS - Associação das Câmaras Municipais de Umuarama às 14 horas, iminizado, autorizado ao recebimento de 30% de (uma) diária de acordo com o contido na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.

Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos 29 dias do mês de setembro do ano de dois mil e dezessete.
1º Secretário
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente
Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

FONE (044) 3643-1931 CEP 81570-000
ATO DA MESA Nº 032/2017
A MESA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES, ESTADO DO PARANÁ, DE ACORDO COM O DISPOSTO NO ARTIGO 25, INCISO XV, DO REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL, BEM COMO NA RESOLUÇÃO Nº001/2017.

RESOLVE: Assessor Jurídico da Câmara Municipal de Francisco Alves, ANTONIO CUNHA VALVASSORE, viajar para a cidade de Curitiba nos dias 04, 05 e 06 de outubro de 2017, para participar do curso "PROCESSO LEGISLATIVO E O FUNCIONAMENTO DA CÂMARA MUNICIPAL", que será promovido pela Uvepar na cidade de Curitiba Estado do Paraná.

Fica o servidor acima nominado, autorizado ao recebimento de 03 (três) diárias de acordo com o contido na Resolução nº001/2017, bem como o reembolso das passagens.
Edifício da Câmara Municipal de Francisco Alves, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
1º Secretário
Rubens Eugênio dos Santos
Presidente
Miguel Arcanjo dos Santos
Vice-Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO ALVES

ESTADO DO PARANÁ
PORTARIAN Nº 188 DE 02 DE OUTUBRO DE 2017.
SUMULA: Concede Licença 2 (dois) anos sem remuneração, a servidor (a) JESSICA ALVES DA COSTURA, Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, CONSIDERANDO:

o requerimento formulado pelo servidor (a) JESSICA VIEIRA DA SILVA, ocupante da função de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, dessa municipalidade;
o preenchimento legal contido nos artigos 99º da lei Municipal nº 248/1993, para concessão do benefício.

RESOLVE: Conceder LICENÇA PARA O TRATO DE ASSUNTOS PARTICULARES PELO PRAZO DE ATÉ 2 (DOIS) ANOS CONSECUTIVOS SEM REMUNERAÇÃO, a pedido do referido servidor, iniciando-se em dia de sua publicação.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, Estado do Paraná, aos dois dias do mês de outubro do ano de dois mil e dezessete.
Registre-se Publique-se Cumpra-se
ALIRIO JOSÉ MISTURA
1º Secretário

do relatório das seguintes Unidades Organizacionais:

SUPLEMENTAÇÃO
SECRETARIA DE INFR. E STRUTURA
07.002.15.451.0011.041 - Pavimentação, Recuperação, Redimensionamento de Estradas Rurais e Construção de OBRAS
203 - 4.4.90.51.00.00 000 - OBRAS E INSTALAÇÕES
120.000,00
Total: 120.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recursos Supravit Financeiro, verificado a seguir, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64.

Supravit Financeiro nas Fontes(9):
1000 Recursos Ordinários (Livres) 000
120.000,00
Total: 120.000,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.
Edifício da Prefeitura Municipal de Francisco Alves, em 29 de setembro de 2017.

ALIRIO JOSÉ MISTURA
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 283/2017
Data: 03.10.2017

Emenda: dispõe sobre cancelamento de empenho de Restos a Pagar do Exercício de 2016 e anteriores, e de outras providências, para o Município de Guairá, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e, considerando o memorando on-line sob o nº 2017000053.

Art. 1º Fica cancelado o saldo remanescente do empenho abaixo relacionado devido às solicitações por memorandos apresentados pelo Fornecedor VALOR R\$ MEMORANDO Nº 12565/2016
BELNIAKI & BELMIAKI LTDA 109.572,40
20170003104 TOTAL 109.572,40

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de Guairá, Estado do Paraná, em 03 de outubro de 2017.
HERALDO TRENTO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE ICARAIMA

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 77.930.396/0001-65 E-mail: camaraircaraima@yahoo.com.br
ATO DA MESA Nº 633/2017

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, usando das prerrogativas regimentais conferidas pelo art. 23, de resolução nº 006/91, art. 17, inciso XXVIII, de Lei Orgânica do Município, atendendo ainda ao disposto na Resolução nº 001/2013, tendo em vista os requerimentos formulados pelos vereadores.

RESOLVE: Vereadores SAMUEL ELETÉRIO THOME AUGUSTO LEOPOLDO HONÓRIO, autorizado a viajar a cidade de Maringá, Estado do Paraná, representando este Poder Legislativo nos dias 04.05 e 06 de Outubro de 2017, para participar do Curso: ATOS DO PROCESSO LEGISLATIVO - COMO EVITAR VICIOS FORMIS NA ELABORAÇÃO E TRAMITAÇÃO DOS PROJETOS LEGISLATIVOS, promovido pelo Município de Icaraima, Estado do Paraná, em parceria com o Curso: Hótel Ibis Budget. Após a conclusão da viagem, conforme art. 4º da Resolução de nº 001/2013, para comprovar a realização do referido deslocamento deverá os vereadores apresentar a Mesa Diretora, no prazo de vinte e quatro horas os seguintes documentos, notas de refeição, recibos de inscrição do curso e certificado do mesmo.

Edifício da Câmara Municipal de Icaraima, Estado do Paraná, aos 03 dias do mês de outubro de 2017.
Leonardo Ferreira de Andrade
Presidente
AGNALDO ALBERTO CARDOSO
1º Secretário

PREFEITURA MUNICIPAL DE ICARAIMA

executado, incluindo tablets, smartphones e congêneres.

1.09 - Discronização, sem cessão definitiva, de conteúdos de áudio, vídeo, imagem e texto por meio da internet, respeitada a municipalidade de livros, jornais e periódicos (exceto a distribuição de conteúdos pelas prestadoras de Serviço de Acesso Condicionado, de que trata a Lei nº 12.485, de 12 de setembro de 2011, sujeita ao ICMS).

6 -
7 -
6.06 - Aplicação de tatuagens, piercings e congêneres.

7.16 - Florestamento, reflorestamento, semeadura, adubação, resgate, de solo florestal, manejo florestal, planejamento, implantação, manutenção, exploração e colheita de produtos florestais, com exceção de produtos florestais, exploração e colheita de florestas, para quaisquer fins e por quaisquer meios.

11 -
11.02 - Vigilância, segurança ou monitoramento de bens, pessoas e semoventes.

13 -
13.05 - Composição gráfica, inclusive confecção de impressos gráficos, fotocópiagem, clichês, zincografia, litografia e fotolitografia, exceto se destinados a posterior operação de comercialização que deve ser objeto de posterior circulação, tais como bulas, rótulos, etiquetas, caixas, cartuchos, embalagens e manuais técnicos de instrução, quando ficarem sujeitos ao ICMS.

14.05 - Restauração, reparação, conservação, pintura, beneficiamento, polimento, galvanoplastia, anodização, corte, recorte, classificação, costura, acabamento, polimento e congêneres de objetos quaisquer.

14.14 - Guincho intramunicipal, guindaste e içamento.

16.01 - Serviços de transportes coletivo municipal rodoviário, ferroviário e aquaviário de passageiros.

16.02 - Outros serviços de transporte de natureza municipal.

17 -
17.25 - Inserção de textos, desenhos e curvas digitais, de propaganda e publicidade, em jornais, revistas, livros, folhetos, panfletos, cartões e nas modalidades de serviços de radiodifusão sonora e de sons e imagens de recepção livre e gratuita).

25 -
25.02 - Translado intramunicipal e cremação de corpos e partes de corpos cadavéricos.

25.05 - Cessão de uso de espaços em cemitérios para sepultamento.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 085/2017

O Prefeito Municipal de Maria Helena - PR, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 38, inciso VII, c/c art. 43, inciso VI, ambos da Lei nº 8.666/93, acolhendo a decisão do Pregão e sua Equipe de Apoio nº 017/2017, e o Edital nº 085/2017, tendo como objeto a contratação de empresa para reformar as grades de ferro com substituição de telas, soldas, roldanas e tubos na Escola Nossa Senhora das Graças, de acordo com as especificações e quantitativos constantes no anexo I, tendo em vista o resultado do Processo/Edital nº 10/2017, Pregão Presencial nº 085/2017, realizado no dia 27 de setembro de 2017.

ALIAN DEL F DA SILVA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ nº 13.869.979/0001-03;
MARIA HELENA - PR, 03 de outubro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 186/2017
CONTRATADA: MUNICÍPIO DE MARIA HELENA
CONTRATADA: ALLAN DE L F DA SILVA METALURGICA ME
DO OBJETO: O presente contrato, tem por objeto a contratação, de empresa para

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
EDITAL Nº 013/2017

CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO
DO MUNICÍPIO DE NOVA OLÍMPIA
JOÃO BATISTA PACHECO, pra no uso de suas atribuições legais, para participar do processo de licitação nº 013/2017, de 21 de maio de 2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas públicas, CONVOCA, o candidato a seguir, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 013/2017.

11.5 -
28665 -
INSCRIÇÃO CARGO Nº
MÉDICO VETERINÁRIO

Para efeito de contratação o candidato em exame médico a ser realizado em 04 de outubro de 2017, às 08h00min, no endereço Rua da Av. Olimpia - Paraná.
A avaliação de sanidade física será realizada de acordo com a Lei nº 730 - Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais de Curitiba, observados os seguintes procedimentos:
a) Exame médico completo;
b) Urina - exame completo;
c) Raio X do Torax;

As despesas decorrentes com a responsabilidade do Candidato a ser realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, sob a supervisão do Prefeito Municipal de Maria Helena, PR, e os seguintes documentos:

- Título de Eleitor e fotocópia autenticada;
- Comprovante de voto no último pleito eleitoral;
- Resposta de fotocópia autenticada;
- Comprovante de residência;
- Carteira de trabalho, fotocópia autenticada;
- Comprovante de escolaridade;
- Certidão de Nascimento ou Carteira de Nascimento em cartório;
- Uma foto 3x4 recente;

- Atestado de Sanidade Física;
- Certidão negativas de antecedentes criminais e de sanidade mental;
- Declaração sobre o estado civil;
- Declaração de não estar em processo de licitação em nome próprio ou de outrem;
- Nova Olimpia, 03 de outubro de 2017.

JOÃO BATISTA PACHECO
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIA HELENA

ESTADO DO PARANÁ
ATO Nº 013/2017

SUMULA: Autorização para recusa de prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas públicas, CONVOCA, o candidato a seguir, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 013/2017, de 21 de maio de 2017, para contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação das áreas públicas, CONVOCA, o candidato a seguir, observadas as condições estabelecidas no Edital nº 013/2017.

ALIAN DEL F DA SILVA METALURGICA ME, inscrita no CNPJ nº 13.869.979/0001-03;
MARIA HELENA - PR, 03 de outubro de 2017.

ELIAS BEZERRA DE ARAUJO
Prefeito Municipal